

COMUNICADO - ERRATA Nº 01/2025

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS – PROGRAMA
SAÚDE NO CAMPO**

(Publicação em 08/07/2025)

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a presente ERRATA referente ao Edital de Credenciamento Nº 002/2025 de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços no âmbito do **Programa Saúde no Campo**, com base na necessidade de retificação de conteúdo específico, em razão de reavaliação técnica dos critérios de exigência profissional.

DO OBJETO DA ERRATA

A presente errata tem por objeto a **alteração do item 2.1** do Edital de Credenciamento, que trata dos requisitos mínimos exigidos para a função de **Técnico de Saúde Rural**, especificamente quanto ao tempo de experiência profissional.

Onde se lê:

2.1. TÉCNICO DE SAÚDE RURAL

III. ter experiência comprovada de, no mínimo, **2 (dois) anos** de atuação em serviços de saúde, preferencialmente na área de Atenção Primária à Saúde (APS) e/ou Estratégia Saúde da Família (ESF);

Leia-se:

2.1. TÉCNICO DE SAÚDE RURAL

III. ter experiência comprovada de, no mínimo, **6 (seis) meses** de atuação em serviços de saúde, preferencialmente na área de Atenção Primária à Saúde (APS) e/ou Estratégia Saúde da Família (ESF);

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas, condições e prazos estabelecidos no Edital original, permanecendo inalteradas as disposições não expressamente modificadas por esta errata.

Esta retificação passa a vigorar na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos para todos os fins de direito e aplicando-se aos processos de inscrição em curso, no âmbito deste credenciamento.

Publique-se.

Vitória/ES, 08 de julho de 2025.